



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º da Lei 14.133/2021.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 28/10/2025, ÀS 09H00MIN

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

**OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ LANCES – APENAS O ENVIO DE 01 (UMA)
PROPOSTA DE MODO FECHADA**

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá fazer a solicitação da mesma, acessar o link acima, e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro.

O preenchimento no sistema é de total responsabilidade do licitante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$																				
1.	1. Contratação de empresa especializada para a operação, manutenção corretiva e preventiva, monitoramento 24h e gestão de créditos de energia dos três sistemas de geração de energia solar fotovoltaica instalados nos seguintes locais: • CRAS • QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY • PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL	12	Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00																				
	2. CARACTERIZAÇÃO DOS SISTEMAS <table><tr><th>Local</th><th>Inversor</th><th>Potência do Inversor</th><th>Nº de Módulos</th><th>Potência dos Módulos</th></tr><tr><td>CRAS</td><td>Growatt</td><td>36 kW</td><td>84</td><td>BYD 545W</td></tr><tr><td>Quadra Society</td><td>Growatt</td><td>60 kW</td><td>124</td><td>BYD 545W</td></tr><tr><td>Parque Máquinas</td><td>Growatt</td><td>75 kW</td><td>186</td><td>BYD 545W</td></tr></table>	Local	Inversor	Potência do Inversor	Nº de Módulos	Potência dos Módulos	CRAS	Growatt	36 kW	84	BYD 545W	Quadra Society	Growatt	60 kW	124	BYD 545W	Parque Máquinas	Growatt	75 kW	186	BYD 545W				
Local	Inversor	Potência do Inversor	Nº de Módulos	Potência dos Módulos																					
CRAS	Growatt	36 kW	84	BYD 545W																					
Quadra Society	Growatt	60 kW	124	BYD 545W																					
Parque Máquinas	Growatt	75 kW	186	BYD 545W																					
	3. DIAGNÓSTICO ATUAL – CONDIÇÕES IDENTIFICADAS • Falta de monitoramento remoto (nenhum sistema possui <i>logger</i> de monitoramento). • Ausência de proteção em corrente contínua (CC) em todos os sistemas. • Problemas críticos no Parque de Máquinas: ○ Inversor e proteção CA expostos à poeira excessiva e infiltração de água. ○ Sombreamento em dois módulos, impactando a produção. • Sujeira generalizada nos módulos de todos os																								



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

	sistemas, reduzindo a eficiência. • Distorção no rateio de créditos de energia, com saldos acumulados em algumas unidades e falta em outras.				
	4. SERVIÇOS EXIGIDOS 4.1. Limpeza dos Módulos Fotovoltaicos • Parque de Máquinas: a cada 3 meses. • CRAS e Quadra Society: a cada 6 a 12 meses, conforme avaliação técnica. 4.2. Monitoramento 24h com Inteligência Artificial • Implementação de sistema de monitoramento remoto com alertas em tempo real. • Relatórios mensais de produção, eficiência e eventuais falhas. 4.3. Manutenção Corretiva e Preventiva • Inspeção visual e funcional dos inversores, string boxes, proteções e estruturas. • Vedação e relocação de equipamentos no Parque de Máquinas, se necessário. • Verificação e correção de sombreamento no Parque de Máquinas. 4.4. Gestão de Créditos de Energia • Revisão e rebalanceamento do rateio de créditos entre as unidades consumidoras. • Acompanhamento e atualização do rateio de todas as unidades consumidoras da Prefeitura a cada 6 meses ou quando necessário solicitado pela Prefeitura. 4.5. Suporte Técnico Incluído • Isenção de custos de chamados técnicos. • Custos de peças e componentes sob responsabilidade				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

	do contratante, quando houver substituição.				
	5. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO • Tempo de resposta para correções: até 48h úteis. • Relatórios mensais de operação e geração. • Redução de perdas por sujeira e sombreamento.				
VALOR TOTAL R\$					R\$ 24.000,00

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a **contratação de empresa especializada para a operação, manutenção corretiva e preventiva, monitoramento 24h e gestão de créditos de energia dos três sistemas de geração de energia solar fotovoltaica.**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA;

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2025 e 2026, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira e outros

3.1 - Os interessados poderão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos abaixo, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.

3.1.1. – Habilitação Jurídica

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

3.1.2. - Regularidade Fiscal

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.1 – Outros Documentos de Habilitação

3.1.4.1. Declaração firmada pela própria proponente de que não foi declarada **inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

3.1.4.2. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

3.1.4.3. Declaração que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.4.4. Declaração dando ciência de que esta ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a **proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório.

3.1.4.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Os preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas.

5. DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue mensalmente na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

5.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente, sendo pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, desde que o(a) Contratado(a) efetue a entrega de documento fiscal até o primeiro dia útil do mês subsequente.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. **ATENÇÃO:** pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. O(A) Contratado(a) deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal competente, observando rigorosamente as condições técnicas e prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

6.2. Os serviços deverão ser executados nos locais onde estão instalados os sistemas de geração de energia solar fotovoltaica do Município de Derrubadas/RS;

6.3. O acompanhamento, fiscalização e conferência dos serviços serão realizados por servidor designado pela Administração Municipal, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que registrará em relatório próprio as ocorrências, conformidades e eventuais não conformidades identificadas.

6.4. A execução dos serviços de monitoramento remoto 24h deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta durante todo o período contratual, com relatórios mensais encaminhados à Prefeitura Municipal.

6.5. O(A) Contratado(a) deverá garantir atendimento técnico presencial nos locais dos sistemas sempre que solicitado pelo Município, respeitando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para resposta e correção de eventuais falhas ou irregularidades identificadas.

6.6. Todas as atividades de limpeza, manutenção preventiva e corretiva deverá ser previamente agendada com o fiscal do contrato, mediante comunicação formal, devendo ser registradas em relatório técnico contendo data, local, descrição dos serviços e assinatura do responsável técnico.

6.7. Considerar-se-á concluída a execução contratual quando comprovada, por meio de relatórios e inspeções técnicas, a plena operacionalidade dos sistemas de geração fotovoltaica, bem como o efetivo funcionamento do monitoramento remoto e da gestão de créditos de energia.

6.8. O não cumprimento das condições aqui estabelecidas poderá ensejar a aplicação de sanções, conforme previsto no item 9 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

7. DO PRAZO DE RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o email (propostas@derrubadas-rs.com.br), **no prazo máximo: 15h:00min – 28 de Outubro de 2025**, sob pena de decadência do direito de recurso.

7.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.4. Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 7.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizado a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 21 de Outubro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 26/2025.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome Pessoa Responsável para Contato: _____

ENDEREÇO Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Item	Descrição Completa				Quant.	Un.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$																				
2.	1. Contratação de empresa especializada para a operação, manutenção corretiva e preventiva, monitoramento 24h e gestão de créditos de energia dos três sistemas de geração de energia solar fotovoltaica instalados nos seguintes locais: • CRAS • QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY • PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL				12	Mês	R\$	R\$																				
	2. CARACTERIZAÇÃO DOS SISTEMAS <table> <tr> <th>Local</th> <th>Inversor</th> <th>Potência do Inversor</th> <th>Nº de Módulos</th> <th>Potência dos Módulos</th> </tr> <tr> <td>CRAS</td> <td>Growatt</td> <td>36 kW</td> <td>84</td> <td>BYD 545W</td> </tr> <tr> <td>Quadra Society</td> <td>Growatt</td> <td>60 kW</td> <td>124</td> <td>BYD 545W</td> </tr> <tr> <td>Parque Máquinas</td> <td>Growatt</td> <td>75 kW</td> <td>186</td> <td>BYD 545W</td> </tr> </table>				Local	Inversor	Potência do Inversor	Nº de Módulos	Potência dos Módulos	CRAS	Growatt	36 kW	84	BYD 545W	Quadra Society	Growatt	60 kW	124	BYD 545W	Parque Máquinas	Growatt	75 kW	186	BYD 545W				
Local	Inversor	Potência do Inversor	Nº de Módulos	Potência dos Módulos																								
CRAS	Growatt	36 kW	84	BYD 545W																								
Quadra Society	Growatt	60 kW	124	BYD 545W																								
Parque Máquinas	Growatt	75 kW	186	BYD 545W																								



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

	3. DIAGNÓSTICO ATUAL – CONDIÇÕES IDENTIFICADAS • Falta de monitoramento remoto (nenhum sistema possui <i>logger</i> de monitoramento). • Ausência de proteção em corrente contínua (CC) em todos os sistemas. • Problemas críticos no Parque de Máquinas: ○ Inversor e proteção CA expostos à poeira excessiva e infiltração de água. ○ Sombreamento em dois módulos, impactando a produção. • Sujeira generalizada nos módulos de todos os sistemas, reduzindo a eficiência. • Distorção no rateio de créditos de energia, com saldos acumulados em algumas unidades e falta em outras.				
	4. SERVIÇOS EXIGIDOS 4.1. Limpeza dos Módulos Fotovoltaicos • Parque de Máquinas: a cada 3 meses. • CRAS e Quadra Society: a cada 6 a 12 meses, conforme avaliação técnica. 4.2. Monitoramento 24h com Inteligência Artificial • Implementação de sistema de monitoramento remoto com alertas em tempo real. • Relatórios mensais de produção, eficiência e eventuais falhas. 4.3. Manutenção Corretiva e Preventiva • Inspeção visual e funcional dos inversores, string boxes, proteções e estruturas. • Vedação e relocação de equipamentos no Parque de Máquinas, se necessário. • Verificação e correção de sombreamento no Parque				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

	de Máquinas.				
	4.4. Gestão de Créditos de Energia - Revisão e rebalanceamento do rateio de créditos entre as unidades consumidoras. - Acompanhamento e atualização do rateio de todas as unidades consumidoras da Prefeitura a cada 6 meses ou quando necessário solicitado pela Prefeitura. 4.5. Suporte Técnico Incluído - Isenção de custos de chamados técnicos. - Custos de peças e componentes sob responsabilidade do contratante, quando houver substituição.				
	5. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO Tempo de resposta para correções: até 48h úteis. Relatórios mensais de operação e geração. Redução de perdas por sujeira e sombreamento.				
VALOR TOTAL R\$					R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação/eletrônica nº 026/2025.

Derrubadas/RS, __ de Outubro de 2025.

NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II

Dispensa Eletrônica nº 026/2025.

DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III

Dispensa Eletrônica nº 026/2025.

DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”.

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

A presente contratação tem por finalidade garantir a **operação contínua, manutenção corretiva e preventiva, monitoramento remoto 24 horas e gestão de créditos de energia** dos sistemas de **geração de energia solar fotovoltaica** instalados em três locais públicos do Município de Derrubadas/RS:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Quadra de Futebol Society Municipal;
- Parque de Máquinas Municipal.

Os sistemas estão em funcionamento, porém apresentam falhas técnicas, ausência de monitoramento, necessidade de correções elétricas e estruturais, bem como de readequação no rateio de créditos de energia junto à concessionária.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar equipe técnica especializada em sistemas de energia fotovoltaica;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva nos sistemas do CRAS, Quadra Society e Parque de Máquinas;
- Implementar monitoramento remoto 24h com geração de relatórios mensais;
- Executar limpeza periódica dos módulos conforme cronograma técnico;
- Efetuar a gestão e readequação do rateio dos créditos de energia;
- Atender a chamados técnicos em até 48 horas úteis;
- Apresentar relatórios mensais de desempenho e eficiência energética.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Condições adicionais:

- O pagamento será realizado mediante comprovação dos serviços executados;
- Todos os materiais e ferramentas utilizados deverão atender às normas técnicas aplicáveis;
- O contrato deverá garantir o acompanhamento técnico da Prefeitura de Derrubadas/RS.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

LOCAL	POTÊNCIA TOTAL (kWp)	QUANTIDADE DE MÓDULOS	SERVIÇOS PREVISTOS
CRAS	45,78	84	Manutenção preventiva/corretiva, monitoramento remoto e limpeza anual
Quadra Society	67,58	124	Manutenção preventiva/corretiva, monitoramento remoto e limpeza semestral
Parque de Máquinas	101,37	186	Manutenção preventiva/corretiva, monitoramento remoto e limpeza trimestral

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Em atendimento ao disposto no artigo citado, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atender à necessidade de operação contínua, manutenção corretiva e preventiva, monitoramento remoto 24 horas e gestão de créditos de energia dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica instalados nos seguintes locais públicos do Município de Derrubadas/RS:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Quadra de Futebol Society Municipal;
- Parque de Máquinas Municipal.

Os sistemas atualmente encontram-se em funcionamento, contudo apresentam falhas técnicas recorrentes, ausência de monitoramento remoto, necessidade de correções elétricas e estruturais, além de inconsistências no rateio e na gestão dos créditos de energia junto à concessionária local.

Diante desse cenário, o levantamento de mercado identificou que existem, de forma geral, as seguintes possibilidades de soluções disponíveis:

1. Contratação de empresa especializada em manutenção e operação de sistemas fotovoltaicos, com serviços de visitas técnicas periódicas, substituição de componentes defeituosos, emissão de relatórios técnicos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

garantia de disponibilidade mínima do sistema;

2. Implantação de plataforma de monitoramento remoto 24 horas, capaz de integrar dados de geração e consumo em tempo real, identificar falhas automaticamente e emitir alertas preventivos;
3. Serviço de gestão de créditos de energia junto à concessionária, contemplando o controle e a redistribuição dos créditos entre as unidades consumidoras do município, conforme a regulamentação da ANEEL (Resolução Normativa nº 1.000/2021);
4. Soluções integradas, que combinam a manutenção técnica com o monitoramento e a gestão dos créditos, oferecendo suporte completo para o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de geração solar fotovoltaica.
5. O município realizar por conta própria estes serviços – porém sem servidores com conhecimento técnico para realizar e sem equipamentos adequados para limpeza.

As empresas que atuam nesse segmento geralmente oferecem contratos de operação e manutenção, com planos mensais, trimestrais ou anuais, variando conforme a potência instalada, nível de automação e tempo de resposta desejado. Também foi verificado que o mercado dispõe de fornecedores regionais e nacionais aptos a prestar o serviço, com tecnologia consolidada e suporte técnico especializado.

Assim, constata-se que há viabilidade técnica e de mercado para a contratação da solução pretendida, sendo possível promover a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Valor total estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Contrato para 12 meses.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução consiste na **contratação de empresa especializada em energia solar fotovoltaica** para prestar serviços de **operação, manutenção, monitoramento e gestão de créditos** dos sistemas instalados em três unidades municipais. O objetivo é garantir o funcionamento eficiente e contínuo das usinas solares, com acompanhamento técnico, segurança elétrica e otimização da geração de energia limpa e renovável.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Não se aplica, pois a **natureza do objeto requer execução integrada**, uma vez que o monitoramento, manutenção e gestão dos sistemas fotovoltaicos devem ser realizados de forma conjunta para assegurar a eficiência do serviço e o controle técnico centralizado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

- Garantir o **pleno funcionamento** dos sistemas de geração de energia solar;
- Aumentar a **eficiência energética** e reduzir custos com energia elétrica;
- Implementar **monitoramento remoto e relatórios mensais de desempenho**;
- Assegurar **vida útil prolongada** dos equipamentos fotovoltaicos;
- Promover a **sustentabilidade ambiental e financeira** do Município de Derrubadas/RS.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

- **Vistoria técnica dos sistemas existentes**;
- **Definição dos parâmetros de monitoramento remoto**;
- **Validação do cronograma de manutenção e limpeza**;
- **Indicação dos responsáveis pelo acompanhamento técnico municipal**.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratos interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

A contratação possui impacto ambiental positivo, por contribuir para a geração de energia limpa e renovável, reduzindo o consumo de fontes não sustentáveis e as emissões de carbono.

Não há impactos ambientais negativos relevantes, sendo os serviços executados sem geração significativa de resíduos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada **viável e necessária** pela equipe de planejamento, sendo a solução mais adequada para garantir a **eficiência energética, sustentabilidade e segurança operacional** dos sistemas de energia solar fotovoltaica do Município de Derrubadas/RS, observando os princípios da **eficiência e economicidade**.

Derrubadas – RS, 21 de outubro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

APROVAÇÃO
Miro Mülbeier Prefeito Municipal de Derrubadas/RS

APROVAÇÃO
Juliano Davi Habztereiter Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte